



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 18/2025

Indica a Excelentíssima Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Ex-Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

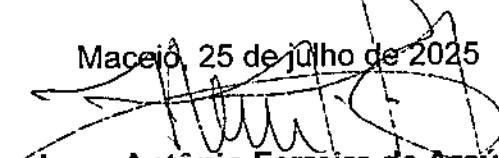
I – o deliberado na 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2025, ocorrida em 25 de julho do mesmo ano;

II – a destacada atuação da Doutora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira à Presidência do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Ex-Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de julho de 2025

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 28 de julho de 2025

Edição nº 1410

Art. 7º Em caso de rescisão do acordo por força do artigo anterior, não decorrerá nenhum direito ao investigado em razão do cumprimento parcial das condições estabelecidas no acordo, seja de que natureza for.

Art. 8º Cumprido integralmente o acordo, o órgão de controle disciplinar declarará a extinção da punibilidade.

Art. 9º A celebração do acordo de não persecução disciplinar não tem caráter de sanção disciplinar e ficará registrada nos assentamentos funcionais do membro pelo período de 2 (dois) anos, a contar da declaração da extinção da punibilidade pelo cumprimento, apenas para o fim do art. 4º, inciso I. Transcorrido o prazo, o registro deverá ser excluído do assentamento funcional.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de julho de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 18/2025

Indica a Excelentíssima Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Ex-Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – o deliberado na 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2025, ocorrida em 25 de julho do mesmo ano;

II – a destacada atuação da Doutora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira à Presidência do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Ex-Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de julho de 2025

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Pùblico

Atas de Reunião

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 horas, aconteceu a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente em razão de falecimento de seu irmão, a Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Havendo quorum,